



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 117
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 – ficha 537
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 609
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00 – ficha 662
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – ficha 726

SÍNTESE DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

PROCESSO Nº 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 023/2022, modalidade, **Pregão Presencial 05/2022, Registro de Preços**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08hs30mm do dia 18/02/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, designada pela portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
 - 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
 - 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
- 2.2.6. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:
 - 3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, n° 440, Centro – Morro da Garça/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 18/02/2022, às 08hs30mm.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICACÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O “ARQUIVO DE PROPOSTAS” COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 05/2022, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. **Alvará de licença e funcionamento**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.3.3. **Alvará Sanitário**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

7.4.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras dos produtos juntamente com a documentação de habilitação, para eventuais testes de laboratórios e/ ou degustação e comparação quando da entrega dos produtos.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

10.4.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1.Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)
- 19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)
- 19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)
- 19.18.4 – Especificação Técnica dos Gêneros – Produtos não perecíveis (Anexo III A)
- 19.18.5 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)
- 19.18.6 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)
- 19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)
- 19.18.8 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Diversos | | | | | | |
|----------|------|---------|---------|-------|-------------|--------------|
| ITEM | QTD. | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL |
| | | | | | | |

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): _____

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento datada e assinada pelo responsável pela Gerência de Compras, constando a quantidade, o local e horário de entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme Anexo I do Edital

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O “ARQUIVO DE PROPOSTAS” COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 05/2022, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 05/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

| Diversos | | | |
|-----------------|-------------|----------------|---|
| ITEM | QTD. | UNIDADE | PRODUTO |
| 1 | 500 | Pacote | Achocolatado em pó 300g |
| 2 | 1500 | Pacote | Achocolatado em Pó 400g |
| 3 | 1160 | Pacote | Açúcar Cristal 5kg |
| 4 | 50 | Unidade | Adoçante Líquido Dietético 100ml |
| 5 | 500 | Pacote | Amendoim Vermelho 500g |
| 6 | 92 | pacote | Amido de Milho 500g |
| 7 | 100 | Pacote | Arro Tipo 1 2kg |
| 8 | 1500 | Pacote | Arroz Tipo 1 5kg |
| 9 | 200 | Unidade | Azeitona Verde Com Caroço 500g |
| 10 | 235 | Pacote | Batata Palha 300g |
| 11 | 100 | Pacote | Bicarbonato de sódio pacote de 500 gramas |
| 12 | 1300 | Caixa | Biscoito de doce similar Maria 1,5kg |
| 13 | 1300 | Caixa | Biscoito de sal similar Cream Cracker 1,5kg |
| 14 | 200 | Kilo | Biscoito de sal tipo "papa ovo" |
| 15 | 1800 | Pacote | Café Moído Empacotado à Vácuo 500g |
| 16 | 200 | caixa | Caldo de Galinha c/06 Tabletes |
| 17 | 500 | Pacote | Canjica de Milho 500g |
| 18 | 100 | Galão | Catchup 3,4kg |
| 19 | 80 | Unidade | Catchup 400 g |
| 20 | 50 | caixa | Chá Mate Natural à Granel 250g |
| 21 | 200 | Pacote | Coco Ralado 100g |
| 22 | 200 | Pacote | Colorau 500g |
| 23 | 50 | Pacote | Cravo da Índia 10g |
| 24 | 180 | caixa | Creme de Leite 200g (caixa) |
| 25 | 50 | lata | Doce de Leite 800g |
| 26 | 500 | Unidade | Extrato de Tomate 340g (sachê) |
| 27 | 2000 | Pacote | Farinha de Mandioca 1kg |
| 28 | 500 | Kilo | Farinha de trigo com fermento (1 kg) |
| 29 | 500 | Kilo | Farinha de trigo sem fermento (1 kg) |
| 30 | 300 | Pacote | Fécula de Mandioca 1kg |
| 31 | 6000 | Pacote | Feijão Carioca Tipo 1 1kg |
| 32 | 200 | Unidade | Fermento em Pó 250g |
| 33 | 2000 | Pacote | Fubá de Milho 1kg |
| 34 | 1500 | Unidade | Gelatina (20 g) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|------|------------|---|
| 35 | 5000 | Unidade | Iorgute em embalagem de plástico de 1 litro (saquinho) |
| 36 | 500 | Unidade | Leite Condensado 395g (caixa) |
| 37 | 6000 | Pacote | Leite em Pó Integral Não Adoçado 400g |
| 38 | 100 | caixa c/12 | Leite UHT Integral 1 litro |
| 39 | 2000 | Pacote | Macarrão Cortado Massa Com Ovos 500g |
| 40 | 2000 | Pacote | Macarrão Espaguete nº 8 Massa Com Ovos 500g |
| 41 | 30 | Galão | Maionese (3 litros) |
| 42 | 200 | Unidade | Maionese 500 g |
| 43 | 100 | Unidade | Maisena (500 g) |
| 44 | 500 | Unidade | Margarina Vegetal 500g |
| 45 | 500 | Pacote | Milho de Pipoca 500g |
| 46 | 200 | Unidade | Milho verde 200 g (Sachê) |
| 47 | 50 | Unidade | Milho Verde 3kg (Sachê) |
| 48 | 50 | Unidade | Molho de Pimenta 250ml |
| 49 | 50 | Unidade | Molho de Pimenta 900ml |
| 50 | 50 | Unidade | Molho Inglês 500ml |
| 51 | 50 | Unidade | Molho shoyo 500 ml |
| 52 | 200 | Kilo | Mortadela |
| 53 | 6000 | Unidade | Óleo de Soja Refinado 900ml |
| 54 | 500 | Unidade | <p>Óleo de Girassol Tipo 1 Liza Especiais</p> <p>Ingredientes: Óleo de Girassol 100% refinado</p> <p>Informação Nutricional – Porção 13 ml (1 colher de sopa)</p> <p>Quantidade por porção % VD(*) Valor Energético 108 kcal = 454 kj 5 Carboidratos 0 0 Carboidratos 0g 0 Gorduras totais 12g das quais 22 Gorduras Saturadas 1,3 g 6 Gorduras Trans 0g (**) Gorduras monoinsaturadas 3,9g, das quais (**) Ômega 9 3,9g (**) Gorduras poli-insaturadas 6,8g, das quais (**) Ômega 6 6,7g (**) Ômega 3 0 (**) Colesterol 0 mg 0 Fibra alimentar 0g 0 Sódio 0 mg 0 Vitamina E 4,8 mg 48</p> <p>< *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|-----|---------|---|
| 55 | 50 | Pacote | Orégano 20g |
| 56 | 500 | Pacote | Polvilho Azedo 1kg |
| 57 | 500 | Pacote | Polvilho Doce 1kg |
| 58 | 250 | Pacote | Queijo Parmesão Ralado 50g |
| 59 | 800 | Unidade | Refrigerante 2L Diet (sabores variados) |
| 60 | 100 | Fardo | <p>Refrigerante Elaborado com água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante e acidulante - Latinha 350 ml (embalagem com 12 unidades)</p> <p>Elaborado com água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante e acidulante. Contém caloria e carboidrato. Bebida não alcoólica. Conteúdo 350ml.</p> <p>Informações Nutricionais: Porção de 200 ml (1 copo)</p> <p>Item Quantidade por porção *% VD Valor energético 88kcal 4 Carboidratos Açúcares 22g, dos quais: 22 g 7 **</p> <p>Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.</p> <p>(*) Valores diários de referência, com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas.</p> <p>(**) Valor diário não estabelecido.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|-----|---------|---|
| 61 | 800 | Unidade | <p>Refrigerante elaborado com erva mate, folhas de chapéu de couro e guaraná - Pet 2L</p> <p>Refrigerante elaborado com erva mate, folhas de chapéu de couro e guaraná</p> <p>Descrição do produto</p> <p>Ingredientes:</p> <p>água gaseificada, açúcar, extrato vegetal aromático de erva mate e chapéu de couro, extrato vegetal de guaraná, aroma composto sintético idêntico ao natural; acidulante; ins n°150d. não alcoólico.</p> <p>Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo)</p> <p>Valor Energético (62 kcal = 261 kj) – 3</p> <p>Carboidratos (16g dos quais:) – 5</p> <p>Açúcares (16g) – **</p> <p>Sódio (22mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.</p> <p>< *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p> |
| 62 | 100 | Fardo | <p>Refrigerante sabor Cola - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades)</p> <p>Refrigerante carbonado</p> <p>Descrição do produto</p> <p>Ingredientes:</p> <p>Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural.</p> <p>Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos)</p> <p>Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7</p> <p>Carboidratos (37g dos quais:) – 12</p> <p>Açúcares (27g) – **</p> <p>Sódio (18mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.</p> <p>< *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|-----|---------|--|
| 63 | 800 | Unidade | <p>Refrigerante Sabor Cola Pet 2L Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p> |
| 64 | 100 | Fardo | <p>Refrigerante sabor Guaraná - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|-----|---------|--|
| 65 | 800 | Unidade | <p>Refrigerante Sabor Guaraná Pet 2L Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo.</p> <p>Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas</p> |
| 66 | 100 | Fardo | <p>Refrigerante sabor Laranja - Latinha de 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante sumo de laranja Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Dioctil Sulfosuccinato de Sódio e Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo)</p> <p>Valor Energético (90 kcal) – 5 Carboidratos (22g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (17mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p> |
| 67 | 800 | Unidade | <p>Refrigerante Sabor Laranja Pet 2L Refrigerante sumo de laranja</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|-----|---------|--|
| | | | <p>Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Dioctil Sulfosuccinato de Sódio e Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo)</p> <p>Valor Energético (90 kcal) – 5 Carboidratos (22g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (17mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p> |
| 68 | 800 | Unidade | <p>Refrigerante Sabor Limão Pet 2L Refrigerante original sabor limão Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Suco de Limão, Aroma Natural, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio.</p> <p>Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (98 kcal = 412 kj) – 5 Carboidratos (25g dos quais:) – 7 Açúcares (25g) – ** Sódio (11mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p> |
| 69 | 800 | Pacote | Sal Iodado Refinado 1kg |
| 70 | 300 | Pacote | Suco em Pó Artificial diversos sabores 1kg |
| 71 | 50 | Kilo | Tempero (Alho e Sal) pote de 1 kg |
| 72 | 50 | Pacote | Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês |
| 73 | 100 | Pacote | Uvas passas 1 kg |
| 74 | 120 | Unidade | Vinagre 750ml |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

| 75 | 120 | Unidade | Vinagre de álcool 750ml |
|-----------------|-------|--------------|---|
| Balas | | | |
| ITEM | QTD. | UNIDADE | PRODUTO |
| 76 | 100 | Pacote | Bala de café pct 600 g |
| 77 | 100 | Pacote | Bala de coco pct 600 g |
| 78 | 100 | Pacote 700 g | Bala mastigável de caramelo com recheio sabor chocolate, marca Arcor ou similar. Pct 600 g |
| 79 | 100 | Pacote 600 g | Bala mastigável de leite coberta com chocolate ao leite aromatizada artificialmente, marca Arcor ou similar |
| 80 | 100 | Pacote | Balas macias sortidas pacote com 600 gramas |
| 81 | 160 | Pacote | Bombom de chocolate ao leite com recheio de castanha de caju, serenata de amor ou similar pct 950 g |
| 82 | 160 | Caixa | Bombons sortidos (similar ou garoto ou nestlé) |
| 83 | 100 | Barra | Chocolate confeiteiro Harald ou similar 1 kg |
| 84 | 100 | Pacote | Chocolate granulado 1kg |
| 85 | 50 | Pacote | Flocos de arroz (500 g) |
| 86 | 200 | Pacote | Palito de picolé pct/100 |
| 87 | 2000 | Unidade | Pipoca de doce Media 40 g |
| 88 | 2000 | Unidade | Pipoca de doce Pequena 20 g |
| 89 | 120 | Pacote | Pirulito de coração pacote 500 g |
| 90 | 120 | Pacote | Pirulito sortidos 700 g |
| 91 | 100 | folha | Poli metalizada para embalar ovo de páscoa 69x89 pte c /25 und. |
| 92 | 50 | Pacote | Saco de geladinho, tamanho 4x23 cm, pacote c/1.000 und |
| 93 | 700 | Pacote | Saco de pipoca de papel, tamanho 7,5 x 14 cm pct c/ 500 und. |
| 94 | 800 | Unidade | Saquinho para presente de plástico transparente 10x15cm |
| 95 | 800 | Unidade | Saquinho para presente de plástico transparente 30x44cm |
| Pães | | | |
| ITEM | QTD. | UNIDADE | PRODUTO |
| 96 | 850 | Pacote | Pão de cachorro quente com saco c/10 unid |
| 97 | 5000 | Unidade | Pão de Doce |
| 98 | 10000 | Unidade | Pão Francês 50g |
| Sementes | | | |
| ITEM | QTD. | UNIDADE | PRODUTO |
| 99 | 80 | Pacote | Semente de abóbora Itália |
| 100 | 80 | Pacote | Semente de abobrinha |
| 101 | 80 | Pacote | Semente de agrião da terra |
| 102 | 80 | Pacote | Semente de alface |
| 103 | 80 | Pacote | Semente de alface americana |
| 104 | 80 | Pacote | Semente de alface americana ano todo |
| 105 | 80 | Pacote | Semente de alface crespa ano todo |
| 106 | 80 | Pacote | Semente de alface lisa |
| 107 | 80 | Pacote | Semente de alface lisa ano todo |
| 108 | 80 | Pacote | Semente de alface mimosa |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|----|--------|---|
| 109 | 80 | Pacote | Semente de alface verão |
| 110 | 80 | Kg | Semente de alho |
| 111 | 80 | Pacote | Semente de almerão |
| 112 | 80 | Pacote | Semente de berinjela |
| 113 | 80 | Pacote | Semente de beterraba |
| 114 | 80 | Pacote | Semente de beterraba de verão maravilha |
| 115 | 80 | Pacote | Semente de brócolis de cabeça |
| 116 | 80 | Pacote | Semente de cebola texas 502PRR |
| 117 | 80 | Pacote | Semente de cenoura |
| 118 | 80 | Pacote | Semente de cenoura brasília |
| 119 | 80 | Pacote | Semente de cenoura BRS planalto verão |
| 120 | 80 | Pacote | Semente de couve |
| 121 | 80 | Pacote | Semente de couve flor |
| 122 | 80 | Pacote | Semente de couve manteiga da Georgia |
| 123 | 80 | Pacote | Semente de jiló |
| 124 | 80 | Pacote | Semente de mamão formoso ou havaí |
| 125 | 80 | Pacote | Semente de mamão papaia |
| 126 | 80 | Pacote | Semente de mostarda |
| 127 | 80 | Pacote | Semente de pimentão verde |
| 128 | 80 | Pacote | Semente de pimentão vermelho |
| 129 | 80 | Pacote | Semente de quiabo |
| 130 | 80 | Pacote | Semente de repolho |
| 131 | 80 | Pacote | Semente de repolho coração de boi |
| 132 | 80 | Pacote | Semente de rúcula |
| 133 | 80 | Pacote | Semente de rúcula folha larga |
| 134 | 80 | Pacote | Semente de salsinha |
| 135 | 80 | Pacote | Semente de tomate Andreia |
| 136 | 80 | Pacote | Semente de tomate cereja |
| 137 | 80 | Pacote | Semente de tomate italiano |
| 138 | 80 | Pacote | Semente de tomate longa vida |
| 139 | 80 | Pacote | Semente de vagem de corda |

Cestas Básicas

| ITEM | QTD. | UNIDADE | PRODUTO |
|------|------|---------|--|
| 140 | 1000 | Kit | Kit Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene Montada Embalada em Saco Plástico Resistente. Contendo: 1 pacote de Açúcar 5 Kg 1 pacote de Arroz 5 Kg 1 pacote de Café 500 gr 2 pacotes de Feijão 1 Kg 1 pacote de Fubá 1 Kg 2 pacotes de Leite em pó integral 400 g 2 pacotes de Macarrão 500 g 1 unidade de Óleo 900 ml 2 pacote de Biscoito Água e Sal 130 g |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

| | | | |
|-----|------|-------|---|
| | | | 2 pacotes de Biscoito Maisena 130 g 1 pct de farinha |
| 141 | 1000 | Caixa | Suco reconstruído, acidulante, ácido cítrico, aroma natural, sabores variados (uva, pêssego, manga, laranja, goiaba, maracujá, abacaxi) - 1 litro |

O item 54 (óleo de girassol tipo 1) é para atender criança com intolerância conforme relatório médico, devendo o mesmo seguir a especificação solicitada.

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, uma vez que estes são indispensáveis para funcionamento das mesmas.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada o valor médio.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 117
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 – ficha 537
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 609
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00 – ficha 662
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – ficha 726

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

Prazo e Local de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro do Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG.

ANEXO III – A

TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE, E PODERÁ A QUALQUER MOMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SER SUBMETIDO A TESTES LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, A CRITÉRIO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS-

ITEM – ARROZ

Alimento obtido a partir de grão maduro de origem oriza sativa l. Submetido a beneficiamento desprovido de casca, devendo ser de safra corrente. Contendo no mínimo 80% (oitenta por cento de grãos inteiros) medindo entre 6,0mm e 5,0mm no comprimento, após o polimento dos grãos.

Classificação:

- > grupo: beneficiado
- > subgrupo: polido
- > classes: longo fino ou longo ou médio. Não sendo permitida a mistura de classes.
- > tipo: 1

Características do produto:

A) organolépticas

- > aspectos: _____ grãos esbranquiçados de formato uniformes
- > cor: _____ própria,
- > odor: _____ característico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

> sabor: _____ próprio

B) físico química

> umidade: _____ máxima de 14% (crítico)

C) microscópicas

> insetos vivos _____ ausência (crítico)

> defeitos graves: ___ matérias estranhas e impurezas: máximo de 0,25% (crítico)

Embalagem primária: pacotes de 05(cinco) kg de polietileno transparente atóxico, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente atóxico resistente, contendo 05 (cinco) embalagens primárias com total de até 30 (trinta) kg.

Validade: validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Registro: apresentar registro de classificação no mapa

ITEM: FEIJÃO CARIOCA

Grãos provenientes da espécie *Phaseolus vulgaris*. Constituído por no mínimo de 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Devendo ser de safra corrente.

Classificação:

Grupo: i - feijão comum (anão)

Classes: cores e preto. Não sendo permitida a mistura de classes.

Tipo: 1

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:próprio

Cor:característica da classe

Odor:característico

Sabor:próprio

B) físico química:

Umidade:.....máxima de 15% (crítico)

Teste de cocção:.....aprovado

C) microscópicas:

Insetos vivos e sementes tóxicas:.....ausência (crítico)

Grãos ardidos, mofados, germinados:.....máximo 2% (crítico)

Grãos carunchados, danificado por outros insetos:..máximo de 1,75% (crítico)

Grãos enrugados, descoloridos, manchados, imaturos: ...máximo 3% (crítico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Grãos partidos, quebrados, amassados, despelucados:..máximo 2% (crítico)

Total de grãos avariados.....máximo 5% (crítico)

Embalagem primária: pacotes de 01(um)kg de polietileno transparente atóxico,
Devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente atóxico resistente,
Contendo até 30 (trinta) embalagens primárias com total de até 30 (trinta) kg.
Validade: validade mínima de 120(cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30
(trinta) dias da entrega do produto.

Registro: apresentar registro de classificação no mapa

ITEM: FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE COM 1 KG

Produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, obtido a partir da desidratação e moagem adequada de raízes de mandioca da espécie manihot sp., tratada por processos tecnológicos adequados de modo a estar isenta do radical cianeto, deve ser seca, fina, podendo

Ser crua ou ligeiramente torrada, suas condições deverão estar de acordo com a nta - 34 (decreto 12.486 de 20/10/78). Não poderá conter glúten.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....característica

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico química:

Umidade:.....máxima de 14% (crítico)

Acidez em ml de solução n:.....máximo 5%

Amido:.....máximo de 70%

Proteína:.....mínima de 1,5%

Resíduo mineral fixo:.....máximo de 2%

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso de 1,00 (um)kg;
Rotulado de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

Embalagem secundária: fardos plásticos atóxicos contendo até 20(vinte) kg.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: ÓLEO DE SEJA REFINADO – VIDRO 900 ML

É o alimentos obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solvente dos grãos de soja, glycine max. L. Merrill, isento de misturas de outros óleo ou outras matérias estranhas ao produto.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....característica

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico química:

Rancidez:.....ausência (crítico)

Acidez, ácido oléico:.....máximo 0,3%

Índice de peróxido:.....máximo de 10 meq/kg

Conteúdo de sabão:.....máximo 1ppm

Matéria insaponificável:.....máximo de 1,5%

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Embalagem primária: plástica tipo "pet" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 (novecentos)ml; rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: caixas contendo até 36(trinta e seis) embalagens primárias.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta)

Dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: SAL IODADO REFINADO – PACOTE 1 KG

Pacote de 01 kg. Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Embalagem primária: saco plástico com 1(um)kg, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: reembalado em fardos com até 30(trinta)kg

Validade: validade mínima de 6(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ 340G

Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros do tomateiro solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Isento de fermentação. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....característica

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico química:

Carboidrato:..... 13%

Proteína:.....3%

Sódio:.....500mg/100g

Acidez cítrica:.....0,90%± 0,3

Brix:.....19,5 ± 1,5

Ph:..... 4,15 ± 0,35

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:..ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: lata ou tetrapak, atóxica, resistente com peso mínimo de 340 (trezentos e quarenta)g; rotulado de acordo com a legislação vigente.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM: FUBÁ DE MILHO – PACOTE COM 1 KG

Produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, da espécie zea mays l., devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....amarelo claro

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico-químico:

Umidade:.....máxima de 15% (crítico)

Acidez em ml de solução n:.....máximo 5% (crítico)

Amido:.....máximo de 72% (crítico)

Proteína:.....mínima de 7% (crítico)

Resíduo mineral fixo:.....máximo de 2% (crítico)

C) microbiológicos:

Salmonela:.....ausência em 250g (crítico)

Coliformes a 45°C:.....5 x 10/g (crítico)

Escherichia coli:.....máximo 10/g (crítico)

Estafilococos coagulase positivo:.....máximo 10/g (crítico)

Bolores e leveduras:.....máximo 103/g (crítico)

Bacillus cereus:.....máximo 103/g (crítico)

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)
sujidades, parasitos e larvas, elementos histológicos estranhos ao
produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: deverá ser sacos de polietileno atóxico, contendo 1,00 (um)kg, vedado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardos de polietileno atóxico, contendo até 20(vinte)kg.

Validade: validade mínima de 120(cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30(trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.

ITEM: BISCOITO MARIA – CAIXA 1,5 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Biscoito doce tipo maisena, leite, Maria, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

ITEM: BISCOITO CREAM CRACKER – CAIXA COM 1,5 KG

Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

ITEM: MACARRÃO CORTADO – PACOTE 500G

Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Pacote 500g.

ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE 400 KG

Achocolatado, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, extrato de malte, sal, aromatizante, citrato de sódio, vitaminas, estabilizantes, lecitina de soja e mono e diglicerídeos. Pct 400 kg

ITEM: MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G

Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Pacote com 500 gramas.

ITEM: TEMPERO DE ALHO E SAL – PACOTE 1 KG

Descrição: produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos, alho e outros condimentos, exceto pimenta, pacote 01 kg.

Características do produto:

A) organolépticas:

Aspecto:próprio

Cor:.....característica

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) microbiológicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa.

C) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composiçãopresença (crítico)

Elementos histológicos de pimenta:.....ausência (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso mínimo de 01 (um) kg, rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: caixas contendo até 20 (vinte) kg.

Validade: validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.

ITEM: FARINHA DE TRIGO – PACOTE 01 KG

Sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico - pct 01 kg.

ITEM: FERMENTO EM PÓ – EMBALAGEM DE 250 G

Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250 gr.

ITEM: LEITE UHT INTEGRAL – CAIXA DE 1 LITRO

Leite integral, estabilizante citrado de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÔDICO), Caixa Com 12 Litros, Validade: 120 Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº 05/2022.
PROCESSO Nº 023/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 023/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.

| Diversos | | | | | | |
|----------|------|---------|---------|-------|----------------|--------------|
| ITEM | QTD. | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| | | | | | | |

O valor da Presente Ata é de R\$ _____

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 05/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 05/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 05/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO Nº 023/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 05/2022, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.**

